

**PORTARIA n. 053,
de 18 de maio de 2010**

Marilane Maria Wolff Paim, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, especialmente as constantes do Art. 35, inciso VI do Estatuto.

Resolve:

Art. 1º – Designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que irá analisar a situação dos alunos que adulteraram as provas em 2009.

**Aline Dalazen
Ana Maria Ranzan Rigo
Paola Branco Arantes
Rosane Schenkel de Aquino
Vera Rejane Coelho**

Art. 2º - A comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à esta Pró-reitoria, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação.

Art. 3º – O trabalho do grupo acima constituído não é remunerado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 18 de maio de 2010.

Marilane Maria Wolff Paim
Pró - Reitora de Ensino